

REGULAMENTO FINANCEIRO

Lycée Gustave Eiffel

École française internationale de Maputo

A inscrição e manutenção de um aluno no Lycé Gustave Eiffel, sujeita-se à aceitação, sem reservas, dos textos regulamentares seguintes:

- ✓ O decreto nº 2003-1288 de 23 de Dezembro de 2003 – Relativo a organização administrativa, orçamental e contabilística da Agência para o Ensino Francês no Estrangeiro;
- ✓ A circular nº 2015-1088 de 16 de Março de 2015 – Relativa a cobertura das propinas escolares;
- ✓ Aos boletins oficiais publicados pelo Ministério da Educação Nacional Francês que rege a vida escolar (programas, ritmos escolares, passagem e manutenção de classe, orientação, etc.);
- ✓ A jurisprudência do Conselho de Estado de 23 de Julho de 2003, nº 258672 e de 27 de Outubro de 2004 – Relativo à legalidade da exigência de pagamento das propinas escolares na reinscrição dos alunos;
- ✓ O regulamento interno da escola, assinado pelos pais (no fim da caderneta de comunicação);
- ✓ O presente regulamento financeiro.

--- oOo ---

Sumário

I.	NATUREZA DAS DESPESAS FACTURADAS AS FAMÍLIAS	3
A.	Tarifas de escolaridade obrigatórias	3
B.	Taxas escolares extras, não obrigatórias	4
II.	TRÊS CATEGORIAS DE TARIFAS DE ESCOLARIZAÇÃO	4
III.	TAXAS DE INSCRIÇÃO, DE REINSCRIÇÃO E A CAUÇÃO	5
IV.	CASOS PARTICULARES: DESCONTOS, AUSÊNCIAS, BOLSAS...	5
A.	Descontos nas propinas obrigatórias	6
B.	Ausências	6
C.	Bolsas escolares para alunos de nacionalidade francesa	6
D.	Fundos de solidariedade	6
E.	Apadrinhamentos	7
V.	FACTURAÇÃO DAS FAMÍLIAS E MODALIDADES DE PAGAMENTO	7
A.	Modalidades de facturação	7
B.	Responsabilidade das famílias	7
C.	Periodicidade dos pagamentos	8
<i>Periodicidade normal na forma trimestral:</i>	8	
<i>Caso de pagamento mensal das propinas</i>	8	
D.	Modalidades de pagamento	8
VI.	DISPOSIÇÕES EM CASO DE NÃO PAGAMENTO	9
A.	Pagamentos trimestrais	9
B.	Pagamentos mensais	10
VII.	SAÍDA DA ESCOLA	10

I. NATUREZA DAS DESPESAS FACTURADAS ÀS FAMÍLIAS

A escolaridade no Lycée Gustave Eiffel (LGE), estabelecimento convencionado com a AEFÉ, é paga por todo o aluno de qualquer nacionalidade inscrito na escola.

As tarifas de escolaridade obrigatória são definidas anualmente pelo Conselho de Administração e aprovados por voto pela Assembleia Geral na forma de tabela tarifária.

As despesas extras (cantina, actividades extracurriculares...) são estabelecidas pela Direcção e submetidas à apreciação do Conselho de Administração. Eles tomam sobretudo em conta as necessidades de funcionamento.

As propinas são repartidas entre:

A. Tarifas de escolaridade obrigatória

Compreendem:

- ✓ As propinas de escolaridade e as taxas de reinscrição incluindo a caderneta de comunicação e os seguros escolares (os prémios do seguro cobrem, por um lado, o reembolso das despesas médicas consequências de um acidente e, por outro lado, a responsabilidade civil da criança. Este seguro cobre a criança nas actividades escolares, trajectos e actividades extracurriculares até um certo montante. Em caso de dúvida, recomendamos que consultem a Administração do Lycée Gustave Eiffel);
- ✓ As propinas de escolaridade anual, chamadas tarifas de escolarização, pagas em 3 prestações trimestrais mais as multas, em caso de eventuais atrasos;
- ✓ As taxas de exame e outras taxas relacionadas com os exames:
 1. As taxas de inscrição facturadas pelo Lycée Jules Verne de Johannesburg, centro de exames para o brevet (classe de troisième) e baccalauréat (classes de Première e Terminale), incluindo os envios por correio expresso;
 2. As despesas de transporte Maputo-Johannesburg e regresso;
 3. As despesas de alojamento em Johannesburg.
- ✓ Os exames de certificação de línguas estrangeiras obrigatórios.

Casos particulares de alunos escolarizados via CNED:

- ✓ As famílias devem pagar a inscrição ao lycée que efectuará o pagamento ao CNED;
- ✓ A inscrição ao CNED não será efectuada sem o pagamento das taxas obrigatórias a ela associadas.

Caução reembolsável:

- ✓ Uma caução é paga no acto da inscrição e reembolsada aquando da saída definitiva do aluno da escola.

B. Taxas escolares extras, não obrigatórias

Compreendem:

- ✓ Restauração escolar (acessível para os alunos da classe da CP à Terminale. O pagamento das refeições faz-se na caixa do Lycée Gustave Eiffel de acordo com as modalidades definidas pelo serviço de Contabilidade);
- ✓ Saídas escolares que podem ser organizadas durante o ano escolar (pagamento imediato);
- ✓ Saídas excepcionais com participação financeira dos pais (pagamento imediato);
- ✓ Actividades extracurriculares e jardim-escola;
- ✓ Aulas de línguas;
- ✓ T-shirts e outros bens vendidos pela escola (pagamento imediato);
- ✓ Manuais escolares para o secundário, encomendados pelo Lycée Gustave Eiffel (livros entregues contra pagamento).

II. TRÊS CATEGORIAS DE TARIFAS DE ESCOLARIZAÇÃO

Estão estabelecidas 3 categorias para as tarifas de escolarização:

Tarifa verde: Participação do empregador inferior a 50 % das propinas escolares, na base da tarifa azul (financiamento directo ou indirecto; indemnizações/abonos ou subsídios ligados à composição da família).

E 2 dos seguintes 3 critérios:

- ✓ O aluno tem a nacionalidade moçambicana.
- ✓ A percentagem das propinas escolares é superior a 15% do rendimento da família.**
- ✓ A antiguidade da família no seio do estabelecimento é de 5 anos (**acumulados e completos**).

Tarifa branca: Participação do empregador inferior à 50% das propinas escolares, na base da tarifa azul (financiamento directo ou indirecto; indemnizações/abonos ou subsídios ligados à composição da família) E o aluno tem a nacionalidade moçambicana

OU

Participação do empregador inferior a 50% das propinas escolares, na base da tarifa Azul (financiamento directo ou indirecto; indemnizações/abonos ou subsídios ligados à composição da família) **E** a antiguidade da família no seio do nosso estabelecimento é de 5 anos (acumulados e completos).

Tarifa azul: Todas famílias que não preenchem as condições de acesso às tarifas « verde » ou « branca ».

Para beneficiar das tarifas verde ou branca, a família deve constituir e remeter um dossier completo comportando os seguintes documentos: formulário de rendimentos devidamente

preenchido; declaração de honra, declaração do empregador (modelos da escola) bem como uma carta de motivação.

Famílias que recebem contribuição financeira do empregador inferior a 50% das propinas escolares: são famílias que não recebem nenhuma participação financeira da parte do seu empregador ou que recebem uma participação financeira inferior a 50% das propinas de escolaridade **AZUL**. A participação inclui o financiamento directo ou indirecto, as indemnizações/abonos ou subsídios relacionados com a composição familiar.

A nacionalidade da criança é mencionada no dossier de inscrição. As provas da nacionalidade da criança devem ser anexadas ao dossier de inscrição. A mudança de nacionalidade poderá não ser reconhecido sem a apresentação dos devidos justificativos e terá impacto nas propinas dos semestres seguintes.

A antiguidade da família é considerada a partir do 5º ano, acumulados e completos nos registos do Lycée Gustave Eiffel. No caso da tarifa verde, «a percentagem das propinas escolares» será estabelecida com base num dossier acompanhado pelos justificativos de rendimento e um formulário fornecido pelo LGE. O dossier é válido por um ano na base dos rendimentos do ano anterior e a percentagem é calculada em comparação com a tarifa AZUL.

III. TAXAS DE INSCRIÇÃO, DE REINSCRIÇÃO E A CAUÇÃO

As taxas da primeira inscrição de uma criança são pagas aquando da primeira inscrição no Lycée Gustave Eiffel, assim como a caução, reembolsada aquando da partida definitiva da família após confirmação, junto a Contabilidade, da situação da família.

As taxas de reinscrição são pagas nos anos seguintes, no princípio do terceiro trimestre, para validar a inscrição do ano seguinte. Tanto quanto as propinas de escolaridade, as taxas de reinscrição serão multadas em 10%.

As taxas da primeira inscrição assim como as taxas de reinscrição não são reembolsáveis.

A caução será reembolsada na partida da criança. A família deverá fornecer as suas referências bancárias completas para que o reembolso seja feito na forma de transferência bancária.

IV. CASOS PARTICULARES: DESCONTOS, AUSÊNCIAS, BOLSAS...

As tarifas de escolaridade incluem a responsabilidade civil da escola.

A. Descontos nas propinas obrigatórias

As famílias que chegam no decurso do trimestre beneficiam de um desconto nas propinas escolares com base na proporção temporal considerando que todo iniciado deve ser pago na integralidade.

As famílias que deixam o estabelecimento definitivamente devem pagar integralmente excepto nos casos seguintes:

- ✓ Doença exigindo o repatriamento de um dos pais ou da(s) criança(s);
- ✓ Transferência profissional do responsável pelo aluno;
- ✓ Falência nas profissões liberais ou perda de emprego.

Nestes casos, um reembolso das propinas na proporção temporal será atribuído, estando claro que todo o mês iniciado deve ser pago integralmente.

Um desconto de 20% nas propinas da criança mais nova será atribuída à família a partir da terceira criança inscrita no Lycée Gustave Eiffel. Este desconto não inclui as taxas de inscrição, reinscrição, seguro e caderneta de comunicação, que em todas as situações, devem ser pagas.

B. Ausências

Uma ausência momentânea, não importa a duração, não dá direito à redução das propinas escolares.

C. Bolsas escolares para alunos de nacionalidade francesa

A Agência para o Ensino Francês no Estrangeiro (AEFE) concede, por via da Embaixada da França em Maputo, bolsas escolares para as famílias cujos recursos são insuficientes.

As condições para a atribuição e os dossiers estão disponíveis junto ao Consulado. Duas situações são possíveis:

- ✓ Alunos inscritos na escola: os dossiers devem ser remetidos no fim de Março e em Abril são examinados pela primeira Comissão Paritária Local de Bolsas Escolares;
- ✓ Novos alunos (cujos pais chegam entre Abril e Agosto): os dossiers são submetidos no fim de Agosto e são examinados aquando da segunda Comissão Paritária Local de Bolsas Escolares, em Outubro.

D. Fundos de solidariedade

O Lycée Gustave Eiffel pode, sob condições aprovadas pelo Conselho de Administração, oferecer uma redução das propinas de escolaridade de famílias de qualquer nacionalidade com dificuldades financeiras temporárias.

É possível efectuar um pedido no início de cada período de pagamento (Setembro, Janeiro e Maio) remetendo, para esse efeito, um dossier completo tal como previsto no procedimento acompanhado dos devidos justificativos.

E. Apadrinhamentos

O Lycée Gustave Eiffel pode, sob informação prévia e em períodos de tempo limitados e definidos para cada campanha, efectuar reduções às famílias que apadrinham a entrada de um novo aluno de nacionalidade moçambicana.

V. FACTURAÇÃO DAS FAMÍLIAS E MODALIDADES DE PAGAMENTO

A. Modalidades de facturação

A chamada para pagamento das propinas escolares e das taxas anexas é emitida pelo Serviço de Contabilidade na forma de uma Nota de Débito (TVA não aplicável) e entregue às famílias por intermédio dos alunos. Um recapitulativo das propinas escolares trimestrais é enviado aos pais no início do ano escolar ou aquando da inscrição.

As notas de débito são estabelecidas em Euros mas emitidas em Meticais. Elas podem ser pagas em Euros, Dólares ou Meticais, usando as taxas de câmbio do mês em curso definidas pelo Ministério Francês das Finanças.

B. Responsabilidade das famílias

As famílias são responsáveis pelas propinas de escolaridade obrigatória e pelas taxas extras. As modalidades contratuais existentes entre as famílias e os seus empregadores não são imputáveis ao Lycée Gustave Eiffel.

Quando as taxas obrigatórias e, eventualmente, as taxas anexas são suportadas ou pagas directamente pelos empregadores, as famílias devem assegurar-se do pagamento efectivo das facturas dentro do prazo.

Em todo o caso, as multas por atraso aplicam-se mesmo quando os pagamentos ou reembolsos são efectuados pelo empregador, a menos que um acordo específico tenha sido assinado entre todas as partes.

C. Periodicidade dos pagamentos

Periodicidade normal na forma trimestral:

No mês de Setembro: propinas do primeiro trimestre (Setembro – Dezembro, 4/10 parte do montante anual) incluindo as taxas de seguro e a caderneta de comunicação.

No mês de Janeiro: propinas do segundo trimestre (Janeiro – Abril, 4/10 parte do montante anual).

No mês de Maio: propinas do terceiro trimestre (Maio – Junho, 2/10 parte do montante anual).

No mês de Junho: taxas de reinscrição para o ano escolar seguinte.

Caso de pagamento mensal das propinas:

As famílias podem requer para efectuar o pagamento das propinas mensalmente através de uma pedido por escrito.

Os pedidos serão obrigatoriamente expressos no trimestre anterior e em nenhum caso um pedido de pagamento nesta modalidade terá como efeito a suspensão do modo de pagamento pelo qual a factura terá sido enviada. Por consequência, a aplicação do modo de pagamento mensal terá efeito à partir do trimestre seguinte ou do ano seguinte se o pedido for feito no terceiro trimestre.

Cada mensalidade deve ser paga antes do dia 30 desse mês. Após essa data, será automaticamente aplicada uma multa de 10%.

D. Modalidades de pagamento

Os pagamentos das taxas obrigatórias são feitos exclusivamente por cheque, depósito, cartão (POS) ou transferência bancária numa das seguintes contas:

Transferências/cheques ou depósito em numerário:	Transferências apenas :
<p>ECOLE FRANÇAISE DE MAPUTO Société Générale Moçambique - Meticais NIB : 00110002000000095777 Code IBAN : MZ59 0011 0002 0000 0000 9577 7 Code SWIFT : SOGEMZMA</p> <p>ECOLE FRANÇAISE DE MAPUTO Société Générale Moçambique, SA - Dolares NIB : 001100020000001530795 Code IBAN : MZ59 0011 0002 0000 0015 3079 5 Code SWIFT : SOGEMZMA</p>	<p>ECOLE FRANÇAISE DE MAPUTO Banque Transatlantique / Paris - Euros Code banque : 30568 - Code guichet : 19904 – Compte 00012068701 - Clé RIB : 33 Code IBAN : FR76 3056 8199 0400 0120 6870 133 Code BIC : CMCIFRPP</p>

O comprovativo de transferência ou outro documento bancário devem ser enviados ou entregues ao Serviço de contabilidade logo que o pagamento tiver sido efectuado. Esse comprovativo de transferência deverá indicar claramente o objecto e o(s) nome(s) do(s) aluno(s).

As taxas obrigatórias não devem, em nenhum caso, ser pagas em moeda na caixa do Lycée Gustave Eiffel. Os montantes das propinas escolares e outras taxas obrigatórias são montantes líquidos, fora das taxas bancárias. As taxas bancárias e outras despesas eventuais estão a cargo do pagador. As conversões Euro/Meticais/Dólares são efectuadas pela aplicação da taxa de câmbio no dia da emissão das facturas pelo Lycée Gustave Eiffel e são indicadas na factura enviada aos pais pelo Lycée Gustave Eiffel.

O pagamento das taxas extras podem ser feitas do mesmo modo que o pagamento das taxas obrigatórias mas também em numerário e via cartão bancário no Serviço de contabilidade de acordo com a taxa de câmbio do mês.

VI. DISPOSIÇÕES EM CASO DE NÃO PAGAMENTO

A. Pagamentos trimestrais

As famílias têm 21 dias úteis, após a emissão das facturas, para efectuar o pagamento das tarifas obrigatórias. Após esse período, será aplicada uma multa de 10% sobre a factura.

Após esse prazo, uma resolução amigável por escrito (carta ou email), bem como uma chamada telefónica, serão efectuadas pelo contabilista às famílias nessa situação para lembrar sobre os procedimentos e as consequências do não pagamento ou atraso das tarifas obrigatórias. As famílias deverão aproximar-se do Conselho de Administração do Lycée Gustave Eiffel no prazo de 14 dias úteis para negociar o reescalonamento eventual das propinas não pagas que incluirão sempre os 10% da multa. O reescalonamento não pode exceder o prazo máximo do semestre em curso, o que significa que, a integralidade das tarifas obrigatórias devem ser liquidadas antes do fim do semestre em curso.

Em caso de reescalonamento, este será objecto dum acordo escrito entre os pais e o Conselho de Administração do Conselho do Lycée Gustave Eiffel e será levado ao conhecimento do Director e do Contabilista.

Se as famílias não liquidam a totalidade das suas dívidas ou não chegam a um acordo de reescalonamento com o Conselho de Administração do Lycée Gustave Eiffel após 35 dias, este informará por escrito ao Director que, posteriormente, num encontro individual com a família, informará sobre a suspensão da(s) sua(s) criança(s) a partir da segunda-feira da semana seguinte.

Nesse caso, as famílias terão ainda a possibilidade de pagar a totalidade das tarifas obrigatórias, incluindo as penalidades, durante a semana em que tiver lugar o encontro com o Director.

No caso contrário, a(s) criança(s) dessa(s) família(s) será(rão) suspensa(s) e os processos contenciosos poderão ser iniciados.

B. Pagamentos mensais

Em caso de atraso no pagamento, uma penalidade de 10% será aplicada no mês a liquidar segundo as disposições do artigo VII do presente regulamento.

Se os pagamentos forem efectuados antes do fim do trimestre, o aluno poderá reintegrar a escola. No caso contrário, o(s) aluno(s) será(ão) definitivamente retirado(s) e a família não poderá reinscrever a(s) criança(s) no Lycée Gustave Eiffel sem que estejam pagas as dívidas para com a escola e as tarifas do trimestre seguinte.

VII. SAÍDA DA ESCOLA

Em caso de retirada definitiva, as famílias devem prevenir com antecedência o secretariado e o professor responsável (professor da turma ou professores principais) de modo a que as formalidades de partida possam ser preparadas dentro dos prazos. Isto quer dizer:

- ✓ Liquidar a sua conta junto ao serviço de Contabilidade;
- ✓ Solicitar o “certificado de radiação” junto ao secretariado (este documento será pedido pela escola que acolher o vosso educando);
- ✓ Devolver à BCD ou CDI, o mais tardar dois dias antes da partida, os livros emprestados;
- ✓ Marcar um encontro com o secretariado para receber o dossier escolar.

O dossier escolar, os certificados assim como os diplomas, serão entregues se todas as contas com o Lycée Gustave Eiffel estiverem quitadas.

--- oOo ---

Elaborado e certificado pelo:

Tesoureiro

Presidente

Alfonso CABRILLO

Cédric BERNET

Maputo, 30 de Maio de 2017